



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 858

IPIRANGA, 23 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2608 de 22 de maio de 2019

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 284.249,03 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos).

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 284.249,03 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
477-4.4.90.52.00.00 802	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.568,87
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.304.0014.2.040.	Manutenção do VIGIASUS – Qualificação da Vigilância em Saúde	
481-3.3.90.30.00.0031497	MATERIAL DE CONSUMO	59.631,79
482-3.3.90.39.00.00	31497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.886,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.044.	Investimentos, Transferências e Convênios para a Assistência Social	
479-3.3.90.30.00.00 937	MATERIAL DE CONSUMO	13.127,14
480-3.3.90.39.00.00 937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.064.	Manutenção da Atividade do Desporto e Lazer	
472-3.3.90.30.00.0001556	MATERIAL DE CONSUMO	13.937,22
11.001.27.812.0021.2.065.	Investimento, Transferências e Convênios do Esporte e Lazer	
476-4.4.90.51.00.0003000	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.368,35
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
478-4.4.90.52.00.00 801	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.729,66

Total Suplementação: 284.249,03

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	Descrição	R\$
802	Convenio SEDU - Aquisição Equipamentos Rodoviários	65.568,87
31497	Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores	81.517,79
937	Bloco de Investimentos (SUAS)	18.127,14
01556	Transferências Lei 9615/98 – Lei Pelé	13.937,22
801	Convenio Instituto das Águas PR - Caminhão Coleta de Resíduos Recicláveis	23.729,66
03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	81.368,35
Total Superávit:		284.249,03

Art. 3º - Fica alterada também a Lei nº 2502/2017 – Plano Plurianual (2018-2021) e Lei nº 2574/2018 – Lei das Diretrizes Orçamentárias 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2019.

Luiz Carlos Blum

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 36 de 22 de maio de 2019

Súmula: Abre crédito especial na importância de R\$ 284.249,03 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2608 de 22/05/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 284.249,03 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
477-4.4.90.52.00.00 802	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.568,87
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.304.0014.2.040.	Manutenção do VIGIASUS – Qualificação da Vigilância em Saúde	
481-3.3.90.30.00.0031497	MATERIAL DE CONSUMO	59.631,79
482-3.3.90.39.00.00	31497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.886,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.044.	Investimentos, Transferências e Convênios para a Assistência Social	
479-3.3.90.30.00.00 937	MATERIAL DE CONSUMO	13.127,14
480-3.3.90.39.00.00 937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.064.	Manutenção da Atividade do Desporto e Lazer	
472-3.3.90.30.00.0001556	MATERIAL DE CONSUMO	13.937,22
11.001.27.812.0021.2.065.	Investimento, Transferências e Convênios do Esporte e Lazer	
476-4.4.90.51.00.0003000	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.368,35
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos	
478-4.4.90.52.00.00 801	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.729,66

Total Suplementação: 284.249,03

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	Descrição	R\$
802	Convenio SEDU - Aquisição Equipamentos Rodoviários	65.568,87
31497	Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores	81.517,79
937	Bloco de Investimentos (SUAS)	18.127,14
01556	Transferências Lei 9615/98 – Lei Pelé	13.937,22
801	Convenio Instituto das Águas PR - Caminhão Coleta de Resíduos Recicláveis	23.729,66
03000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	81.368,35
Total Superávit:		284.249,03

Art. 3º - Fica alterada também a Lei nº 2502/2017 – Plano Plurianual (2018-2021) e Lei nº 2574/2018 – Lei das Diretrizes Orçamentárias 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2019.

Luiz Carlos Blum

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 858

IPIRANGA, 23 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2609 de 22 de maio de 2019

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Suplementação

11.000.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.000.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.065.	Investimento, Transferências e Convênios do Esporte e Lazer.	
474-4.4.90.51.00.00 807	OBRAS E INSTALAÇÕES	337.142,86
474-4.4.90.51.00.00 808	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14

Total Suplementação: 560.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 807	337.142,86
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 808	222.857,14

Total da Receita: 560.000,00

Art. 3º - Fica alterada também a Lei nº 2502/2017 - Plano Plurianual (2018-2021) e Lei nº 2574/2018 - Lei das Diretrizes Orçamentárias 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2019.

Luiz Carlos Blum

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 37 de 22 de maio de 2019

Súmula: Abre crédito especial na importância de até R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2609 de 22/05/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Suplementação

11.000.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.000.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.065.	Investimento, Transferências e Convênios do Esporte e Lazer.	
474-4.4.90.51.00.00 807	OBRAS E INSTALAÇÕES	337.142,86
474-4.4.90.51.00.00 808	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14

Total Suplementação: 560.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 807	337.142,86
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 808	222.857,14

Total da Receita: 560.000,00

Art. 3º - Fica alterada também a Lei nº 2502/2017 - Plano Plurianual (2018-2021) e Lei nº 2574/2018 - Lei das Diretrizes Orçamentárias 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2019.

Luiz Carlos Blum

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2019
PROCESSO Nº 151

OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 4.915,00 (quatro mil, novecentos e quinze reais).
FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. Luiz Antonio Faedo, n.º 1612, Industrial, CEP: 85.601-275, Francisco Beltrão - PR.
CNPJ/ME Nº.: 06.194.440/0001-03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0800110302001220353390320000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso V e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 22 de maio de 2019.

Ipiranga, 22 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2019
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 06.194.440/0001-03, com sede na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, Cep: 85601275, Bairro: INDUSTRIAL, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 4.915,00 (quatro mil, novecentos e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 71/2019, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, V.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.302.0012.2.035.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.302.0012.2.035.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2019 a 22 de maio de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 22 de maio de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ALEXANDRE DA ROSA
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2019
PROCESSO Nº. 150/2019

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra, em atendimento ao Projeto Prevenção de Saúde Ambiental - Convênio nº. 821614/2015 - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 de junho de 2019, até as 09:30(nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciará-se às 09:30(nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/ME) nome (CPF/ME), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 21 de maio de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 858

IPIRANGA, 23 DE MAIO DE 2019

PÁGINA - 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para autorizar a contratação de serviços de limpeza e conservação da parte externa do imóvel sede da Câmara Municipal, conforme orçamentos e documentação anexa.

Quantidade	Unidade	Descrição	V. Un.(R\$)	V.Total (R\$)
150	H (horas)	Serviços de limpeza e conservação	12,00	1.800,00

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
00.78.99	Serviços de limpeza e conservação

Prestador dos Serviços: João Carlos Paula de Almeida 94322139949 - CNPJ - 27.034.847/0001-43

Valor Global: R\$ 1.800,00

Data: 20/05/2019

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
Republicação para fins de correção do valor global

Onde se lê: "Valor Global: R\$ 355,60";

Leia-se: "Valor Global: R\$ 712,00".

João Mielke
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019
Art. 61 Par. Único da Lei 8.666/93

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

Contratado: JOÃO CARLOS PAULA DE ALMEIDA 94322139949

CNPJ - 27.034.847/0001-43

Procedimento nº 39/2019

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 - art. 24, II da Lei nº 8666/93.

Objeto: contratação de serviços de limpeza e conservação da parte externa do imóvel sede da Câmara Municipal, conforme orçamentos e documentação anexa.

Quantidade	Unidade	Descrição	V. Un. (R\$)	V.Total (R\$)
150	(H) horas	Serviços de limpeza e conservação	12,00	1.800,00

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
00.78.99	Serviços de limpeza e conservação

VIGÊNCIA: 20/05/2019 a 19/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

FORO: Comarca de Ipiranga/Pr.

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr

JOÃO CARLOS PAULA DE ALMEIDA 94322139949
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.466.091/0004-60, com endereço na RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, TINDIQUEIRA Cep: 83708135, na cidade de ARAUCÁRIA/PR

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustível: diesel S10, diesel S500 e gasolina, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 172/ 2019.

DO VALOR:

De acordo com o Inciso II, alínea "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, e previsão na Cláusula Quarta e seus Parágrafos, do termo inicial celebrado entre as partes, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 61.673,50(sessenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), para reequilíbrio econômico financeiro, passando o objeto contratado a ser executado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a contar da vigência deste Termo, com as seguintes especificações e valores unitários:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$
1	OLEO DIESEL S10	L	R\$ 3.2447
2	Óleo Diesel S 500	L	R\$ 3.2316
3	Gasolina comum	L	R\$ 4.5455

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00 - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO:

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná
Ipiranga-PR, 22 de maio de 2019.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>